DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1737** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3497/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 19 de setembro de 2023, o funcionário público municipal **FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da CTPS n°. 0008274- Série 00025 – SP., ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 708, de 15 de fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2022

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARO**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Pedagogia para trabalhar como Educadores/ Cuidadores/Infantil das crianças das escolas tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **20 de setembro de 2024,** a contar de 22 de setembro de 2022 do Contrato Administrativo n° 62/2022 celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2022, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 22 de setembro de 2023.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

ANA MARIA PRIMO

.....

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2022

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARO**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Pedagogia para trabalhar como Educadores/ Cuidadores/Infantil das crianças das escolas tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **20 de setembro de 2024,** a contar de 22 de setembro de 2022 do Contrato Administrativo n° 61/2022 celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2022, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 22 de setembro de 2023.

C O N T R A T A N T E :

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

CINTIA APARECIDA MIGUEL RISSI

.....

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARO**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Pedagogia para trabalhar como Educadores/ Cuidadores/Infantil das crianças das escolas tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **20 de setembro de 2024,** a contar de 22 de setembro de 2022 do Contrato Administrativo n° 61/2022 celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2022, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 22 de setembro de 2023.

C O N T R A T A N T E :

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

JAQUELINI MARIA TACONE COLLA

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL RESUMIDO DE CHAMADA PUBLICA N° 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2023

OBJETO RESUMIDO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS, TAXAS E CONTAS DE CONSUMO), NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA: DO PERÍODO DE 25/09/2023 ATÉ O DIA 09/10/2023.

HORÁRIO: 9:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/10/2023 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E TERMO DE ADESÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, SITUADO À RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 579, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGI – SÃOPAULO.

PUBLICIDADE: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirangi.sp.gov.br ou pessoalmente junto ao Departamento da Administração-Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 300, Centro, cep.:- 15.820-000, Pirangi-SP.

Pirangi, 21 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CONVOCAÇÃO
16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Exmo. Senhor Eduardo Henrique dos Santos Perles, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 166 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a **16ª Sessão Extraordinária**, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2023, às**

18h00min, para apreciação do RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE referente à “Denúncia de Fatos e Pedido de Impeachment da Senhora Angela Maria Busnardo, Chefe do Executivo Municipal”.

Câmara Municipal de Pirangi, 22 de setembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
PRESIDENTE

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
ELIANE TAXIOTTI
ELISA HELENA ROSSI DE SARRO
GABRIEL RISSI VIEIRA
ITAMAR APARECIDO INOCÊNCIO PEREIRA
JOSÉ VINICIUS FRANCISCO
LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

.....